



## Câmara Municipal de Sesimbra

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO (2 POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL/GABINETE DE TURISMO ECONOMIA LOCAL E PESCAS/PARQUE DE CAMPISMO – REF. D) – AVISO N.º 3529/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE N.º 54 DE 16/03/2018**

### **LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

(art.º 33.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)

1.º Hugo Miguel Pinto da Conceição Martins	19,60 valores
2.º Andreia de Lurdes Bordalo Dias Teixeira	16,60 valores
3.º Filipe Pinto Faneca	16,60 valores
4.º Domingos Manuel Pinhal Vidal	15,80 valores
5.º Ana Teresa Silvestre Ribeiro	15,80 valores
6.º Tânia Filipa Pacheco Dourado	15,40 valores
7.º Nuno Albano de Sousa Dias Quintela Lucas	15,00 valores
8.º Raquel Alexandra Marçalo Santos	15,00 valores
9.º André Flórido Aldeia	15,00 valores
10.º Márcio André Covas Martelo	15,00 valores
11.º Luís Miguel Correia de Oliveira	15,00 valores
12.º Miguel Mendonça de Matos	15,00 valores
13.º Ana Catarina Macedo Marquês	15,00 valores
14.º Luís Filipe Jesus de Almeida	14,60 valores
15.º Andreia Vanessa Cunha Neves	14,60 valores
16.º Ana Marta Quintero Cunha	14,20 valores
17.º Maria Arsénia Silva Carvalho Almeida	14,20 valores
18.º Maria Felisbela Ferreira Roque	14,20 valores
19.º Fernanda Maria Correia Cagica	14,20 valores
20.º Marta Cristina Leitão Fernandes	14,00 valores
21.º Maria de Fátima Costa Caixinhas da Silva	13,80 valores
22.º Pedro Simões Amaral	13,40 valores
23.º Guilherme José Marques Parada	13,40 valores
24.º Francisco José Bastos Ferreira Antunes	13,40 valores
25.º Emílio António Cardoso Almeida	13,40 valores
26.º Carlos Alberto Pinhal Soares	13,40 valores
27.º Pedro Gonçalo Braz Pereira Tavares	11,80 valores



## Câmara Municipal de Sesimbra

Em situações de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação dos candidatos foi efetuada com base na valoração obtida na habilitação académica e, subsistindo o empate, na experiência profissional.

Considerando que, esgotada a aplicação dos critérios atrás indicados, a igualdade ainda subsistia nalguns casos, o júri deliberou ordenar os candidatos com base nos anos de experiência profissional apurados com base nos currículos.

Sesimbra, 03 de maio de 2018

A Presidente do Júri,

Carla Maria Marques Macedo.